



EDITAL PROFIAP Nº 13/2026

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP)

ENA TURMA 2026.2 – Abertura das Inscrições – vagas remanescentes

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 5º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2026.2 – PROFIAP para ingresso de candidatos que **realizaram o Teste ANPAD** em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício da prática administrativa nas organizações públicas, capazes de contribuir para aumentar a produtividade e a efetividade dessas organizações e disponibilizar instrumentos, modelos e metodologias que sirvam de referência para a melhoria da gestão pública.

1.2. O PROFIAP é um curso de âmbito nacional, oferecido simultaneamente em diversas instituições, que confere o título de Mestre em Administração Pública.

1.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado de acordo com a deliberação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que determinará a frequência e a duração dos encontros.

1.4.1. Os horários, as aulas e aspectos locais são organizados de acordo com cada Instituição



Associada.

1.5. O Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2026.2 será coordenado pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 com o apoio das Instituições Associadas.

1.5.1. Compete ao Comitê Gestor do PROFIAP constituir e supervisionar a Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2.

1.5.2. Compete às Instituições Associadas informar e esclarecer aos candidatos os aspectos de oferta do curso em suas unidades.

1.5.3. Compete à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2:

- a) Coordenar as atividades do processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2026.2;
- b) Analisar os recursos interpostos durante o processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2026.2;
- c) Publicizar o edital de matrícula para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública.

1.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Distribuição das vagas por Instituição Associada (ENA Turma 2026.2);
- b) ANEXO II – Dados de Contato das Instituições Associadas do PROFIAP;
- c) ANEXO III – Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2;
- d) ANEXO IV – Modelo de Recurso.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Processo Seletivo ENA PROFIAP – Convênios (vagas remanescentes) destina-se **exclusivamente ao preenchimento das vagas destinadas às instituições conveniadas**, conforme



os instrumentos de cooperação celebrados com o PROFIAP e/ou suas Instituições Associadas, observada a distribuição de vagas estabelecida neste Edital.

§ 1º. No presente Processo Seletivo, não será admitida a participação de candidatos que não se enquadrem nas condições estabelecidas para as vagas decorrentes de convênios.

§ 2º. A participação no processo seletivo dependerá da realização de inscrição pelo candidato, exclusivamente na modalidade e no período estabelecidos neste Edital, mediante o preenchimento das informações e a apresentação da documentação exigida.

§ 3º. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para participação no Processo Seletivo ENA PROFIAP – Convênios, sendo a inscrição realizada de forma gratuita.

§ 4º. A inscrição no processo seletivo não assegura ao candidato a homologação de sua inscrição, a classificação ou o preenchimento da vaga, ficando sua participação condicionada ao atendimento integral dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e à comprovação de seu enquadramento na respectiva instituição conveniada.

2.2 A inscrição no ENA Turma 2026.2 implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Serão oferecidas **26 (vinte e seis vagas)** vagas distribuídas na seguinte categoria: “**Convênio**”, conforme Anexo I deste Edital.

2.4. Pela categoria “**Convênio**” poderão inscrever-se apenas os candidatos associados ao convênio firmado entre uma Instituição Associada do PROFIAP e outra instituição pública.

2.4.1 Convênios vigentes para o presente edital:

- a) a Universidade Federal do Tocantins – UFT e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO;
- b) a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Estadual de Santa Cruz.
- c) a Universidade Federal de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



- 2.5 São reservadas até 20% (vinte por cento) do total das vagas para ações afirmativas conforme distribuição constante na Tabela do Anexo I.
- 2.6 As vagas destinadas às ações afirmativas são reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência em cada categoria.
- 2.7 Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, concorrem também para as vagas não reservadas, de cada categoria.
- 2.8 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos não optantes de ações afirmativas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD dentro da mesma categoria.
- 2.9 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas, podendo haver necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, a depender da política de cotas de cada Instituição Associada.
- 2.10 As exigências da Comissão de Verificação/ Heteroidentificação serão detalhadas no edital de matrícula de cada Universidade Associada.
- 2.11 A constatação de irregularidade **na autodeclaração de inscrição ou na documentação** relativa às ações afirmativas implicará o **cancelamento da matrícula** e/ou a **eliminação do candidato** do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.12 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a **uma única vaga** entre todas ofertadas neste Edital.
- 2.13 Uma vez homologada a inscrição não será passível a alteração de nenhum dos elementos do formulário de inscrição.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.O período de inscrição está estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso –

ENA Turma 2026.2 (Anexo III).

- 3.4 As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais **erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.**
- 3.5 As inscrições para o ENA Turma 2026.2 de que trata este Edital serão encerradas às **23h59min, horário de Brasília**, do último dia de inscrição, conforme consta no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 (Anexo III).
- 3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre o ENA, disponíveis no endereço eletrônico da FADEPE (<https://fadepe.org.br/profiap>) e no endereço eletrônico do PROFIAP (<https://profiap.org.br/>) por meio do Edital de Abertura.
- 3.7. A veracidade de todos os dados informados é de total responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado do processo seletivo em qualquer fase, inclusive após a matrícula, se constatada falsidade ou inconsistência relevante.
- 3.8. O candidato já cadastrado na base de dados da FADEPE deverá conferir seus dados pessoais, bem como os dados referentes à vaga (Instituição Associada, campus, categoria e ações afirmativas) antes do envio definitivo do formulário.
- 3.9. A alteração de dados pessoais (exceto Instituição Associada, campus, categoria, opção de ações afirmativas, nome e CPF) poderá ser realizada pelo candidato até o término do período de inscrição previsto no Anexo III.
- 3.10. Em caso de erro no nome, o candidato deverá contatar a Comissão de Gestão do ENA pelo e-mail indicado no item 10.4, **antes da publicação da homologação preliminar das inscrições.** Não será analisado qualquer outro pedido de reformulação da inscrição.
- 3.11. A Comissão de Gestão do ENA Turma 2026.2 não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica ou por falha de procedimento do usuário.
- 3.12. O Candidato deve respeitar as seguintes orientações para o processo seletivo:

- a) Conhecer e estar de acordo com o Regulamento Nacional do PROFIAP (disponível em: <http://www.PROFIAP.org.br>), de suas Instituições Associadas (acessos especificados no Anexo II) e das exigências contidas no presente Edital;
- b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no Sistema Eletrônico de Inscrição da FADEPE (<https://fadepe.org.br/profiap>);
- c) Escolher a Instituição Associada para a qual deseja realizar a inscrição;
- d) Escolher a modalidade para concorrer às vagas oferecidas: “**Convênio**”;
- e) Conferir o formulário de inscrição **antes de seu envio**;

3.13. Em caso de erro no nome informado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail indicado no item 10.4, para solicitar a correção, antes da publicação da homologação das inscrições. Não será analisado qualquer outro pedido de reformulação da inscrição.

3.14. É **vedado** o envio de informações para **inscrições condicionais ou extemporâneas**, bem como realizadas por via postal, redes sociais ou correio eletrônico.

3.15. A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) For oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (a);
- b) For oriundo do a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (b);
- c) For oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (c).

- 4.2 A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 consultará o órgão gestor do TRE-GO, UESC e TCE-MT para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a este órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.3. Para usufruir do benefício, o candidato deverá se inscrever, no período especificado no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 (Anexo III), preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico da FADEPE.
- 4.4. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados nas Instituições Conveniadas, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.5. Os candidatos que solicitarem a inscrição no presente processo seletivo, conforme alínea “a”, “b” e “c” do subitem 4.1, são responsáveis pelo conhecimento que as vagas são exclusivamente para **servidores ocupantes de cargo efetivo do TRE-GO, UESC e TCE-MT em exercício nos respectivos órgãos**, para o cumprimento do convênio definido.
- 4.6 Será automaticamente indeferida a inscrição, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.7 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas em <http://www.profiap.org.br>, em data especificada no Cronograma, conforme o Anexo III deste edital.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração).
- 5.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de 2024 (setembro e novembro), 2025 (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro) e 2026 (fevereiro, abril, maio, junho e setembro).
- 5.3. A pontuação do Teste ANPAD será obtida junto à ANPAD pela Diretoria de Ingresso do PROFIAP, não sendo necessário o envio de certificado do teste ANPAD para a inscrição.
- 5.4. Caso o candidato tenha prestado mais de uma edição do Teste ANPAD, entre as edições

listadas no item 5.2, será considerada a maior pontuação do candidato.

5.5. Caso o candidato tenha realizado mais de uma edição do Teste ANPAD dentre as previstas no item 5.2, será considerada, para efeitos deste Edital, **o maior resultado geral** obtido na Escala Teste ANPAD (TRI).

5.6 Só será aceito o resultado geral obtido na Escala Teste ANPAD (TRI).

5.7 . Para fins de **classificação** neste Edital, será utilizada **exclusivamente a pontuação gerada na Escala Teste ANPAD**, pela teoria de resposta ao item (TRI), **independentemente da edição ou do modelo de certificado** fornecido pela ANPAD, garantindo-se a comparabilidade entre diferentes edições do Teste ANPAD.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão **reprovados** os candidatos que apresentarem pontuação global **inferior a 250 pontos** no Teste ANPAD, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional.

6.2 Serão aprovados os primeiros candidatos optantes da categoria “**Convênio**” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

6.3 Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

- a) A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;
- b) A maior pontuação na soma das provas de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo (orientação acadêmica);
- c) A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;
- d) Maior idade.

6.4 Após encerrado o período de homologação das inscrições, não será permitida a mudança de



instituição associada, de campus ou de categoria, por parte do candidato.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do PROFIAP (<http://www.profiap.org.br>), nas datas previstas no Cronograma (Anexo III), compreendendo, no mínimo:

- a) **divulgação preliminar das inscrições homologadas;**
- b) **divulgação final das inscrições homologadas**, após análise de recursos;
- c) **resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso;**
- d) **resultado final do Exame Nacional de Acesso**, após análise de recursos; e

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recursos nos prazos estabelecidos Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 (Anexo III) nas seguintes fases:

- a) Recurso ao Edital;
- b) Recurso à homologação preliminar de inscrição; e
- c) Recurso ao resultado preliminar.

8.2 O candidato que desejar impetrar **recurso ao Edital conforme item 8.1, alínea a)** deverá:

- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível o sítio eletrônico do PROFIAP e no Anexo IV deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Encaminhar o Formulário para o e-mail da Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2: selecao.profiap@gmail.com

8.3 O candidato que desejar impetrar **recurso às demais fases**, conforme item 8.1, alínea b e c , deverá:



- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso (Anexo IV) deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;
- b) fazer o **upload do arquivo** contendo o Requerimento de Recurso, devidamente assinado, no Sistema Eletrônico de Inscrição da FADEPE, no espaço específico para recursos.
- c) O recurso deve respeitar o prazo e forma, a ausência de cumprimento de um dos elementos leva ao não conhecimento do pedido.

8.4 O resultado dos recursos será disponibilizado em edital específico ou no edital subsequente no sítio eletrônico do PROFIAP, <http://www.profiap.org.br>.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os resultados do ENA Turma 2026.2 darão ao candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2026.2.

9.2 O candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, deverá matricular-se em local e datas estabelecidas em Edital de Matrícula, a ser publicado após divulgação dos resultados finais do ENA Turma 2026.2.

9.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, deverá atender integralmente ao Edital de Matrícula.

9.4 O candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no ENA Turma 2026.2, gerando a convocação do próximo candidato classificado para a Instituição Associada.

10 DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

10.1 Informações sobre o PROFIAP:

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP

Sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>



E-mail: redeprofiap.comitegestor@gmail.com

10.2. Informações sobre o PROFIAP nas Instituições Associadas, conforme dados constantes no Anexo II deste Edital.

10.3 Informações sobre o Teste ANPAD

e-mail: teste@anpad.org.br

Sítio: <http://www.testeanpad.org.br> / Telefone: (44) 3354-8545

10.4 Informações sobre o Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2:

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2

E-mail: selecao.profiap@gmail.com.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2026.2, os quais serão divulgados via internet, no sítio: <http://www.profiap.org.br>.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em: <http://www.profiap.org.br>.

11.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2026.2, revogadas as disposições em contrário.

11.5 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gestão, fiscalização e registro do



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTE DAS INSTITUIÇÕES
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE NACIONAL - PROFIAP**



processo seletivo, matrícula e demais atividades acadêmicas decorrentes do ingresso no PROFIAP, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O tratamento e eventual compartilhamento de dados entre o PROFIAP, Instituições Associadas, instituições conveniadas e demais agentes envolvidos observarão as finalidades e os limites necessários à execução dos convênios e do processo seletivo.

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2026.2

Brasília, 14/08/2026



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA - TURMA 2026.2

Tabela 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

Instituição Associada	VAGAS		
	Convênio		Total
	N. de vagas	N. de vagas de Cotas ações afirmativas	
Universidade Federal de Sergipe – UFS	4	-	4
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	1	1	2
Universidade Federal do Tocantins - UFT	18	2	20
TOTAL		3	26

ANEXO II – DADOS DE CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS DO PROFIAP

Quadro 1 – Informações sobre o PROFIAP em cada Instituição Associada

UFS - Universidade Federal de Sergipe
Unidade: Campus São Cristóvão
Endereço: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE.
Local: Secretaria, Prédio da Didática VII, 3º Andar, Sala 303
Sítio: https://profiap.ufs.br/pagina/31392
e-mail: profiap@academico.ufs.br Telefone: (79) 3194-6350
Secretário(a) do curso: Elisângela Andrade
Coordenadora: Profa. Dr. Cláudio Marcio Campos de Mendonça
Local de oferta das aulas presenciais: Prédio da Didática VII
Regulamento PROFIAP/UFS: https://profiap.ufs.br/pagina/31832-normas-e-regras-profiap
Provável horário das aulas presenciais: segundas a sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores

UFT - Universidade Federal do Tocantins
Unidade: Campus Universitário de Palmas – UFT – PALMAS-TO
Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Bloco C, Plano diretor Norte / 77001-090 / Palmas/TO.
Sítio: http://www.uft.edu.br/profiap
e-mail: profiap@uft.edu.br
Secretário do curso:
Coordenador: Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito
Regulamento PROFIAP/UFT: www.uft.edu.br/profiap
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Universitário de Palmas – Bloco C.
Provável horário das aulas presenciais: de segunda a sexta-feira, podendo ser nos períodos vespertino e/ou noturno (depende da disponibilidade dos professores).

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso
Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFMT)
Endereço: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança - CEP 78060-900, Cuiabá/MT
Sítio: https://ufmt.br/curso/profiap
e-mail: profiap.facc@ufmt.br e profiap.ufmt@gmail.com
Secretário(a) do curso: Telefone:
Coordenadora: Profa. Dra. Aline Crespo dos Reis Neto
Regulamento: https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/utilidades/arquivos/normas/504-resolu%C3%A7%C3%A3o-consepe-n%C2%BA-206-2022?format=html
Local de oferta das aulas presenciais: FACC - Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança - CEP 78060- 900, Cuiabá/MT
Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras, nos três períodos, dependendo da disponibilidade dos professores.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

ENA TURMA 2026.2

DATA	EVENTO
14/08/2026	Publicação do Edital
2 dias úteis após a publicação do Edital	Prazo para interposição de recursos quanto ao Edital
17/08/2026	Resultado dos recursos interpostos quanto ao Edital
17/08/2027 a 30/08/2026	Período de inscrição
A partir de 02/09/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Até 2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas.
A partir de 05/09/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições homologadas
	Divulgação final das inscrições homologadas
A partir de 02/10/2026	Divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
Até 2 dias úteis após término do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Divulgação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
	Divulgação do resultado final do Exame Nacional de Acesso
	Homologação do Exame Nacional de Acesso
Após homologação do resultado, nas datas especificadas no Edital de Matrícula da Instituição Associada	Matrícula (confirmação de interesse) dos candidatos aprovados (Edital Específico)
A partir de 12/10/2026	Início das aulas (de acordo com cronograma de cada Instituição Associada)



ANEXO IV - MODELO DO RECURSO

Recurso referente

☐ Edital

☐ Homologação preliminar das inscrições

☐ Resultado preliminar

Eu,....., portador/a do documento de identidade nº....., CPF:.....venho respeitosamente apresentar RECURSO ao (Edital ou Homologação Preliminar das Inscrições ou Resultado preliminar) à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2- **EDITAL PROFIAP Nº ____/2026 – ENA Turma 2026.2 – do MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP.**

A decisão objeto do recurso é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Local e data.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)